ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

INDICAÇÃO Nº 21/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO – SC.

Os Vereadores signatários, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salete Vedovatto, a seguinte **INDICAÇÃO**:

> **"Que seja verificada a possibilidade de divulgação à população, inclusive no site da prefeitura, acerca da possibilidade de imprimir as guias de IPTU diretamente na carta de serviços ao cidadão, ou, até mesmo através de PIX com QRCODE, bem como o encaminhamento, via *pdf,* no cadastro eletrônico do contribuinte".**

JUSTIFICATIVAS:

A indicação se presta para que o Poder Executivo adote providências para facilitar o acesso, ao contribuinte montecarlense, das guias para pagamento do IPTU, conferindo publicidade, inclusive, na página principal do site da prefeitura.

Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pelos Vereadores Autores e signatários na forma Regimental.

Monte Carlo/SC, 12 de maio de 2022.

DIRCEU DE SOUZA
Presidente

ADAIR LUIZ GONÇALVES
Vereador

CARLOS ALBERTO CORREA DE ALMEIDA
Vereador

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

CLEITON A. CORREA DE SIQUEIRA
Vereador

EMERSSON DE OLIVEIRA
Vereador

LUIZINHO CORDEIRO
Vereador

JOCEMAR ANTUNES RAMOS
Vereador

ORAVIO CORDEIRO
Vereador

OSNI LEODORO
Vereador